



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
PALACETE MUNICIPAL GOVERNADOR JORGE KALUME

PROJETO DE LEI Nº 01/94, de 27 de janeiro de 1994.

Dispõe sobre a alienação de ações da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás e dá outras providências:

A Câmara Municipal por seus Vereadores decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

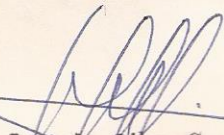
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar na Bolsa de Valores as ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas da Petróleo Brasileiro S/A-Petrobrás de propriedade da Prefeitura Municipal e incorporado ao patrimônio do Município.

Art. 2º - O produto de alienação será totalmente investido em pagamento de funcionalismo público Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri-Estado do Acre, em 27 de janeiro de 1994.


José do Silva Cunha
Prefeito
CPF 030.694.782-04